



## **EDITAL N.º 040/2019- PROPESP/UFAM**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM)**, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP), torna pública a abertura de inscrições para o Exame de Seleção de candidatos para ingresso no 1.º Semestre de 2020 no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação Sociedade e Cultura na Amazônia (PPGSCA), polo Manaus.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1. O ingresso ao Curso de Mestrado do PPGSCA será realizado mediante Exame de Seleção nos termos deste Edital.
- 1.2. Poderão participar do processo de seleção candidatos que, até a data da matrícula, forem portadores de diplomas e títulos em cursos superiores de duração plena reconhecidos pelo MEC/CAPES/Conselho Nacional de Educação.
- 1.3. O Programa de Pós-Graduação em Sociedade e Cultura na Amazônia dispõe de Área de Concentração em **PROCESSOS SOCIOCULTURAIS NA AMAZÔNIA**, contemplando as seguintes linhas de pesquisas:
  - 1.3.1. Linha de pesquisa **1 - Sistemas Simbólicos e Manifestações Socioculturais;**
  - 1.3.2. Linha de pesquisa **2 – Redes, Processos e Formas de Conhecimentos.**
  - 1.3.3. Linha de pesquisa **3 - Processos Sociais, Ambientais e Relações de Poder.**
  - 1.3.4. Maiores informações sobre as linhas de pesquisa estão disponíveis no Anexo I deste edital;
- 1.4. As listas com os orientadores credenciados no curso de mestrado do PPGSCA, além da respectiva oferta de vagas nas linhas de pesquisa, estão disponíveis no Anexo II deste edital;
- 1.5. Maiores informações sobre o PPGSCA podem ser obtidas na página eletrônica [www.ppgsca.ufam.edu.br](http://www.ppgsca.ufam.edu.br) e/ou na Secretaria do Programa;
- 1.6. A realização do Exame de Seleção ficará a cargo da Banca Examinadora a ser designada para este fim por meio de Portaria da Reitoria após a homologação das inscrições pela coordenadora e vice-coordenador do PPGSCA;
- 1.7. O Exame de Seleção será realizado em 04 (quatro) etapas;
- 1.8. Poderão ingressar no Curso os candidatos **aprovados e classificados** nos termos deste Edital, desde que cumpram as exigências para a efetivação da matrícula, inclusive a entrega do comprovante de conclusão do curso de graduação reconhecido pelo MEC;
- 1.9. A matrícula do candidato aprovado no PPGSCA implicará na aceitação do Regimento Interno e de outras normas do Programa e da UFAM;
- 1.10. Aos futuros egressos será outorgado o Diploma de Mestre em Sociedade e Cultura na Amazônia.
- 1.11. Além dos documentos entregues no ato da matrícula, outros poderão ser requeridos para a emissão do diploma obtido no PPGSCA em conformidade com a legislação à época.

### **2. DAS VAGAS**



- 2.1. Serão oferecidas para o curso de Mestrado **19 (dezenove)** vagas regulares e **04 quatro** vagas suplementares. As vagas suplementares visam atender a política de ação afirmativa para autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiências em conformidade com a Portaria Normativa nº 13 do MEC, de 11 de maio de 2016, disponível em: <https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/12052016-PORTARIA-NORMATIVA-13-DE-11-DE-MAIO-DE-2016-E-PORTARIA-N-396-DE-10-DE-MAIO-DE-2016.pdf>.
- 2.2. Os candidatos concorrentes às vagas para política de ação afirmativa deverão indicar essa condição no campo específico do formulário de inscrição;
- 2.3. A distribuição das vagas entre as linhas de pesquisa do PPGSCA ocorrerá da seguinte forma:

LINHAS	VAGAS MANAUS
Linha 1	15
Linha 2	07
Linha 3	01
<b>TOTAL</b>	<b>23</b>

- 2.4. Todas as vagas serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação, conforme os seguintes procedimentos:
- 2.4.1. Serão primeiramente distribuídas as vagas regulares, considerando-se a classificação geral de todos os candidatos, sem distinção entre autodeclarados e não-autodeclarados;
- 2.4.2. Uma vez preenchidas as vagas regulares, exclusivamente os candidatos classificados autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência remanescentes passarão a concorrer às vagas suplementares;
- 2.5. As vagas regulares que não forem preenchidas poderão ser convertidas em vagas suplementares, se houver candidatos remanescentes aprovados dentro da cota de atendimento das políticas de ações afirmativas.
- 2.5.1. As vagas suplementares não preenchidas serão extintas.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. O período de inscrição para o Exame de Seleção será de **15/08/2019** a **30/08/2019**.
- 3.2. As inscrições serão efetuadas através do formulário de inscrição obtido nos endereços [www.ppgsca.ufam.edu.br](http://www.ppgsca.ufam.edu.br) e <https://propesp.ufam.edu.br/editais-pos-graduacao-stricto-sensu01/149-editais-de-mestrado-2019.html>, devidamente preenchido e entregue na Secretaria do PPGSCA, localizada no Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais, Campus Universitário, Setor Norte, Av. Gal. Rodrigo Otávio, 6.200, Manaus, Amazonas, CEP 69080-900, de segunda a sexta, no horário das 08h30min às 11h30 e das 14h30min às 17h;
- 3.3. Os documentos exigidos nos itens 3.5.1, 3.5.2, e 3.5.3, deverão ser enviados via SEDEX para a Secretaria do Programa de Pós-Graduação SOCIEDADE E CULTURA NA AMAZÔNIA PPGSCA, localizada no Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais, Campus Universitário, Setor Norte, Av. Gal. Rodrigo Otávio, 6.200, Manaus,



Amazonas, CEP 69080-900, com carimbo dos correios datados no máximo até o dia **30 de agosto de 2019**. O dossiê incompleto desqualificará a inscrição do candidato.

- 3.3.1. Candidatos residentes ou temporariamente fora da cidade de Manaus poderão enviar o formulário preenchido, assinado e digitalizado no formato *pdf* para o e-mail [secppgsca@gmail.com](mailto:secppgsca@gmail.com) exclusivamente pela internet através do preenchimento do formulário eletrônico disponibilizado no endereço [www.ppgsca.ufam.edu.br](http://www.ppgsca.ufam.edu.br) e <https://propesp.ufam.edu.br/editais-pos-graduacao-stricto-sensu01/149-editais-de-mestrado-2019.html> ; até as 23h59m do dia **30 de agosto de 2019**.
- 3.4. É obrigatório entregar juntamente com o formulário de inscrição os documentos abaixo relacionados, inclusive para aqueles que se inscreverem por e-mail de acordo com o item anterior;
  - 3.4.1. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (exceto para candidatos isentos);
  - 3.4.2. Projeto de Pesquisa, em três vias, conforme modelo disponível no endereço eletrônico [www.ppgsca.ufam.edu.br](http://www.ppgsca.ufam.edu.br);
  - 3.5.3. No ato da inscrição não será necessária a apresentação do Currículo Lattes atualizado e dos comprovantes para a Prova de Títulos. Apenas candidatos aprovados nas etapas eliminatórias do Exame de Seleção deverão fornecê-los, conforme as orientações no item que descreve a Prova de Títulos deste edital;
  - 3.5.4. O pagamento da taxa de inscrição deve ser feito por meio da Guia de Recolhimento da União, disponível no endereço eletrônico do Tesouro Nacional [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp). Os seguintes dados deverão ser inseridos:

Unidade Gestora: Fundação Universidade do Amazonas;

Número da Unidade Gestora: 154039;

Gestão: 15256;

Código de Recolhimento: 28832-2 – Serviços educacionais;

Número de Referência: 501.08.004;

Competência: 08/2019;

Vencimento: 30/08/2019;

Valor da taxa de inscrição: R\$ 100,00 (cem reais)
- 3.5. Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de taxa de inscrição;
- 3.6. Efetuada a inscrição, não haverá devolução do valor pago da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo;
- 3.7. Poderá ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
  - 3.7.1. Poderá também ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição ao candidato não inscrito no CadÚnico, mediante justificativa e comprovação de vulnerabilidade socioeconômica a ser analisada pela coordenação do PPGSCA.



- 3.7.2. O candidato deverá encaminhar o requerimento de isenção da inscrição, devidamente assinado, digitalizado e enviado para o e-mail [secppgsca@gmail.com](mailto:secppgsca@gmail.com) ou entregue na Secretaria do PPGSCA a partir do dia **15/08** até o dia **22/08/2019**;
- 3.7.3. As informações prestadas no requerimento de isenção da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato;
- 3.7.4. Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que omitir ou prestar informações inverídicas;
- 3.7.5. Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que simultaneamente tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição;
- 3.7.6. A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será divulgada no endereço eletrônico [www.ppgsca.ufam.edu.br](http://www.ppgsca.ufam.edu.br) até o **dia 26 de agosto de 2019**, a partir das 17horas.
- 3.7.7. Aquele candidato que tiver o pedido de isenção indeferido poderá efetuar e comprovar o pagamento da taxa de inscrição, nos termos deste edital, no período disponível para este fim;
- 3.8. As informações declaradas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Banca Examinadora no direito de excluir do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou ilegíveis, bem como se constatado, posteriormente, que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos;
- 3.9. O PPGSCA não se responsabiliza por eventuais incorreções na inscrição, inclusive quanto ao pagamento da taxa de inscrição ou perdas decorrentes dos serviços de internet;
- 3.10. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida qualquer alteração. A inscrição que não atender aos critérios deste Edital, não será homologada;
- 3.11. Não será homologada, em qualquer hipótese, inscrição condicional, extemporânea, ou com documentação incompleta, e inscrição por outros meios não especificados no item 3.2 deste edital;
- 3.12. A lista de homologação das inscrições será divulgada no endereço eletrônico [www.ppgsca.ufam.edu.br](http://www.ppgsca.ufam.edu.br) e no quadro de avisos da Secretaria da Coordenação do PPGSCA até o dia **10/09/2019**.

#### **4. DO EXAME DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO**

- 4.1. O Exame de Seleção para o curso Mestrado compreenderá as seguintes etapas:
  - 4.1.1. **I Etapa - Prova de Conhecimentos**, de caráter eliminatório e classificatório, com peso 4 (quatro) e notas de 0 (zero) a 10 (dez). O candidato com nota menor que 7 (sete) será eliminado;
  - 4.1.2. **II Etapa - Avaliação de Projeto de Pesquisa**, com caráter eliminatório e classificatório, com peso 2 (dois) e notas de 0 (zero) a 10 (dez). O candidato com nota menor que 7 (sete) será eliminado.
  - 4.1.3. **III Etapa – Defesa do Projeto de Pesquisa**, de caráter eliminatório e classificatório, com peso 3 (três) e notas de 0 (zero) a 10 (dez). O candidato com nota menor que 7 (sete) será eliminado.
  - 4.1.4. **IV Etapa – Prova de Títulos**, de caráter classificatório, com peso 1 (um), conforme Anexo IV.



- 4.1.5. Não haverá segunda chamada em nenhuma das etapas do Exame de Seleção, seja qual for o motivo, ficando o candidato que não cumprir as exigências de qualquer uma delas automaticamente eliminado do processo seletivo.

## 5. DAS ETAPAS PARA O EXAME DE SELEÇÃO

### A. FASE ELIMINATÓRIA

#### 5.1. I Etapa – Prova de Conhecimentos.

- 5.1.1. Data e horário: a prova de conhecimentos será realizada no dia **13/09/2019**, das 14h às 18h, nas salas 13 e 14 do Bloco Mario Ypiranga Monteiro - IFCHS, setor Norte do Campus Universitário da UFAM, em Manaus.
- 5.1.2. As referências bibliográficas para a Prova de Conhecimentos encontram-se no Anexo III deste edital;
- 5.1.3. Recomenda-se ao candidato comparecer ao local com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o início da prova, munido de caneta esferográfica (tinta azul);
- 5.1.4. Não será permitido o ingresso de candidato após o horário previamente marcado para o início da prova;
- 5.1.5. Para o ingresso de candidato no local da prova será exigida a apresentação de documento de identificação com foto;
- 5.1.6. É vedado ingresso de candidato no local da prova portando arma de qualquer natureza.
- 5.1.7. A prova escrita deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a redação pelo próprio.
- 5.1.8. Durante a realização da prova não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens.
- 5.1.9. Por motivo de segurança, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1 (uma) hora do início da prova;
- 5.1.10. O candidato não poderá levar o caderno de questões, sob qualquer hipótese, sendo eliminado desse Exame de Seleção o candidato que o fizer;
- 5.1.11. A Prova de Conhecimentos será composta por 01 (UMA) questão temática, dissertativa, valendo 10 pontos;
- 5.1.12. Na análise e correção da Prova de Conhecimentos serão observados os seguintes itens com os respectivos pesos: 1) apresentação do tema: introdução, desenvolvimento e conclusão - 10%; 2) Conteúdo: domínio do tema – 60%; 3) clareza de exposição das ideias – 20% e 4) correção gramatical e ilustrações - 10%;
- 5.1.13. Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que todos concluem sua prova para em seguida assinarem a Ata de realização da prova;
- 5.1.14. O candidato que não comparecer para realizar a prova estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.



5.1.15. A divulgação do resultado da Prova de Conhecimentos ocorrerá no dia **23/09/2019**, na página eletrônica <http://ppgsca.ufam.edu.br> e no quadro de avisos da Secretaria do PPGSCA, instalada no Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais – IFCHS/UFAM, Setor Norte do Campus Universitário.

## 5.2. II Etapa – Análise do Projeto de Pesquisa.

5.2.1. Apenas os candidatos aprovados na **Etapa I** eliminatória poderão participar desta fase;

5.2.1. A análise de Projeto de Pesquisa ocorrerá nos dias **26 e 27/09/2019**, na sala de reunião do PPGSCA, com horário a ser determinado pela Comissão do Processo Seletivo;

5.2.2. O Pré-projeto de Pesquisa será avaliado pelos componentes da Banca Examinadora sem a presença do candidato;

5.2.3. O Pré-Projeto deve ser composto dos seguintes itens: 1) Apresentação (em que deve constar a Delimitação do Objeto de Estudo e a Problematização do Objeto); 2) Justificativa; 3) Objetivo Geral e Objetivos Específicos; 4) Referencial Teórico; 5) Metodologia; 6) Cronograma e 7) Referências. O Pré-Projeto deve ter um mínimo de 8 páginas e um máximo de 15 páginas completas de texto corrido, em formato A4; espaçamento 1,5 linhas; fonte Times New Roman 12; margem direita e inferior 2 cm; margem esquerda e superior 3 cm. A numeração das páginas do Pré-Projeto deve ser iniciada a partir da introdução e impressa no canto superior direito da folha a 2 cm da borda superior. Na capa do Pré-Projeto deverá ser indicado o nome do candidato, título do pré-projeto, nome do Programa, linha de pesquisa e data. As demais páginas não devem conter qualquer identificação direta ou indireta do/a autor/a. O título do pré-projeto deverá ser repetido na primeira página, logo acima da Introdução;

5.2.4. Esta etapa 2 de avaliação do pré-projeto é eliminatória, sendo a nota mínima para aprovação 7,0 (sete). A avaliação será feita pela Comissão de Seleção. Essa avaliação será realizada em duas fases;

5.2.5. Na primeira fase será verificado o estrito cumprimento da pertinência e adequação do conteúdo da proposta do pré-projeto do candidato à área de concentração, às linhas de pesquisa e às temáticas dos docentes que ofertaram vagas (avaliação da compatibilidade com a proposta acadêmica do Programa). Apenas os pré-projetos que cumpram os requisitos especificados neste item serão objeto da segunda fase do processo avaliativo dos pré-projetos;

5.2.6. Na segunda fase de avaliação dos pré-projetos, os aspectos avaliados serão: a) Clareza na contextualização do problema da pesquisa e delimitação clara do objeto; c) Clareza da justificativa e dos objetivos; d) Clareza e aprofundamento da metodologia; e) Clareza e aprofundamento do referencial teórico; f) Estrutura lógica do texto, coerência entre as partes da proposta, redação clara, objetiva e em português correto;

5.2.7. O resultado da Etapa II será divulgado no dia **30/09/2019**, a partir das 17 horas, na página eletrônica <http://ppgsca.ufam.edu.br> e no quadro de avisos da Secretaria da Coordenação do PPGSCA.

## 5.3. III Etapa – Defesa do Projeto de Pesquisa.



- 5.3.1. Local: o local para Defesa do Projeto de Pesquisa será divulgado na página eletrônica <http://ppgsca.ufam.edu.br> e no quadro de avisos da Secretaria do PPGSCA até o dia **02/10/2019**;
- 5.3.2 **Data e horário: a Defesa do Projeto de Pesquisa será realizada no período de 03 e 04/10/2019, das 08h30min. às 12h00 e das 14h00 às 18h00, horário de Manaus/AM;**
- 5.3.3. Para a avaliação dos candidatos nesta etapa serão considerados os seguintes critérios:
- Pertinência do tema com a temática proposta neste edital (Processos Socioculturais na Amazônia) e com a linha de pesquisa escolhida pelo (a) candidato(a) – valor 1,0 (um) ponto;
  - Coerência e estrutura entre os elementos de pesquisa (Tema e Delimitação; Justificativa; Referencial Teórico; Objetivos; Estratégia Metodológica; Cronograma de execução e Referências) – valor 3,0 (três) pontos;
  - Relevância e pertinência do Referencial teórico – valor 2,0(dois) pontos;
  - Estratégia Metodológica (apresentação, coerência com o problema e objetivos) – valor 3,0(três) pontos;
  - Ineditismo da Proposta – valor 1,0(um) ponto;
- 5.3.4. A apresentação do Projeto poderá ser feita de forma oral ou em *Power Point*, no tempo máximo de 10 (dez) minutos com arguição dos membros da Banca examinadora por 10 (vinte) minutos. As apresentações serão gravadas em vídeo e áudio;
- 5.3.5. Serão automaticamente eliminados os candidatos que receberem nota inferior a 7,0 (sete) nesta etapa;
- 5.3.6. A divulgação do resultado da Defesa do Projeto de Pesquisa ocorrerá no dia **07/10/2019**, na página eletrônica <http://ppgsca.ufam.edu.br> e no quadro de avisos da Secretaria do PPGSCA, instalada no Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais – IFCHS/UFAM, Setor Norte do Campus Universitário.

## B. FASE CLASSIFICATÓRIA

### 5.3. IV Etapa – Prova de Títulos.

- 5.3.1. No período **10 e 11/10/2019**, os candidatos aprovados na Fase Eliminatória deverão fornecer cópias do Currículo Lattes atualizado ou equivalente e dos comprovantes dos itens que pontuam, identificados ou numerados de acordo com o Anexo IV. Serão levados em consideração para efeito de análise e pontuação somente os documentos/produções intelectuais dos últimos cinco anos;
- 5.3.2. As cópias deverão ser entregues na Secretaria do PPGSCA instalada no Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais – IFCHS /UFAM, Setor Norte do Campus Universitário, no horário de 08h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h;
- 5.3.3. A análise será efetivada nos dias **14 e 15/10/2019**, pela Banca Examinadora, sendo considerados como critérios de pontuação os itens constantes no Anexo IV;
- 5.3.4. A divulgação do resultado da análise do Currículo Lattes ocorrerá no dia **21/10/2019**, na página eletrônica <http://ppgsca.ufam.edu.br>. e no quadro de avisos da Secretaria do PPGSCA, instalada no Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais – IFCHS/UFAM, Setor Norte do Campus Universitário.



## 6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 6.1. Da Classificação Final participarão os candidatos aprovados, dentro dos termos de limite de vagas deste edital, conforme consta no item 2.1.;
- 6.2. A nota final (NF) do candidato aprovado conforme o item anterior será a média ponderada das notas nas etapas do Exame de Seleção, calculada como segue:

$$NF = \frac{4 \times NPC + 2 \times NAP + 3 \times NDP + 1 \times NPT}{10}$$

Legenda: NPC = Nota da Prova de Conhecimentos,  
NAP = Nota da Análise do Projeto de Pesquisa,  
NDP = Nota da Defesa de Projeto,  
NPT = Nota da Prova de Títulos (análise de currículo),

- 6.3. A Classificação Final será feita em ordem decrescente da Nota Final – NF;
- 6.4. Na hipótese de igualdade da Nota Final - NF, para fins de classificação, terá preferência sucessivamente, o candidato:
  - a. Com maior nota na Prova de Conhecimentos;
  - b. Com maior nota na Defesa do Projeto de Pesquisa;
  - c. Com maior nota na Análise de Projeto de Pesquisa;
  - d. Com maior classificação na Prova de Títulos;
  - e. Mais idoso.
- 6.5. O número de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas.
- 6.6. A divulgação da classificação final será feita no dia **25/10/2019**, na página eletrônica <http://ppgsca.ufam.edu.br> no quadro de avisos da Secretaria do PPGSCA, instalada no Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais – IFCHS/UFAM, Setor Norte do Campus Universitário.

## 7. DOS RECURSOS

- 7.1. O prazo para interposição de recursos será de até 48 (quarenta e oito) horas contados da publicação da lista de homologação de inscrições, do resultado de cada etapa e da classificação final da seleção.
- 7.2. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes;
- 7.3. O recurso deverá formar um único processo assinado pelo candidato, com os respectivos comprovantes, com cada folha numerada e contendo a rubrica/assinatura do mesmo;
- 7.4. O processo do recurso deverá ser entregue na Secretaria do PPGSCA ou digitalizado e enviado para o e-mail **secppgsca@gmail.com**.
- 7.5. Não serão aceitos recursos entregues / enviados por meios diferentes dos descritos no item anterior ou apresentados fora do prazo estipulado;



- 7.6. O resultado do recurso ficará à disposição do interessado na Secretaria da Coordenação do PPGSCA e poderá ser solicitado pelo e-mail [secppgsca@gmail.com](mailto:secppgsca@gmail.com).
- 7.7. Ficam cientificados todos os candidatos que aderirem a este Edital que, pedidos de cópias de provas escritas requeridas por concorrentes poderão ser concedidos, inclusive com as respectivas correções das bancas examinadoras, quando preenchidos os requisitos previstos na Lei N.º 12.527/2011 e no Decreto N.º 7.724/12;
- 7.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos;
- 7.9. Recursos cujo teor despreze a Banca Examinadora serão sumariamente indeferidos.

## 8. DA DOCUMENTAÇÃO

- 8.1. Os candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas especificado no item 2.1., deverão efetuar a entrega da documentação abaixo no período de **05 a 07/11/2019**, no horário de 08h30min às 12h e das 14h às 17h30min, na secretaria do PPGSCA:
  - 8.1.1. Duas fotos 3x4;
  - 8.1.2. Original e cópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
  - 8.1.3. Original e cópia do Certificado de Reservista, para candidato do sexo masculino;
  - 8.1.4. Original e cópia do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou passaporte, para candidatos estrangeiros;
  - 8.1.5. Original e cópia do comprovante de graduação reconhecido pelo MEC ou equivalente;
  - 8.1.6. Original e cópia do Histórico Escolar de Graduação devidamente assinado e carimbado pela IES emitente;
- 8.2. Fica a critério do PPGSCA a solicitação de outros documentos que forem considerados necessários para efetivação da matrícula;
- 8.3. O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de documentação, não poderá matricular-se. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido pelo candidato no Exame de Seleção;

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A inscrição do candidato implica na aceitação pelo mesmo das normas e instruções para o Exame de Seleção contido neste Edital, em eventuais retificações e alterações, e nos informativos complementares que vierem a se tornar públicos.
- 9.2. A concessão de bolsa de estudos pelas agências de fomento dependerá da disponibilidade de cotas, do atendimento das exigências das normas fixadas por essas agências e dos critérios da Comissão de Bolsas do PPGSCA, a ser publicado oportunamente e que levará em conta a ordem na classificação final.
- 9.3. O candidato aprovado neste exame de seleção terá 12 (doze) meses a contar da matrícula para comprovar Proficiência em Língua estrangeira, podendo ser língua inglesa, francesa ou espanhola.
  - 9.3.1. Serão aceitos comprovantes emitidos a partir de 1º de março de 2015, para Língua inglesa: Departamento de Línguas e Literaturas Estrangeiras da UFAM ou equivalente de Instituição Federal de Ensino Superior; TOEFL (Test of English as a Foreign Language), teste para leitura (Reading) com o resultado mínimo de 53 pontos se



executado por computador (Computer-based test) ou de 20 pontos se em papel (Paper-based Test); e IELTS (International English Language Test), com o mínimo de 5,0 pontos; Universidade de Cambridge (Inglaterra); e Universidade de Michigan(EUA).

- 9.3.2. Serão aceitos comprovantes emitidos a partir de 1º de março de 2015, para Língua francesa: DALF (Diplôme Approfondi de La Langue Française, Diploma Aprofundado da Língua Francesa) C1 ou C2.
- 9.3.3. Serão aceitos comprovantes emitidos a partir de 1º de março de 2015, para Língua espanhola, das seguintes instituições: Departamento de Línguas e Literaturas Estrangeiras da UFAM ou equivalente de Instituição Federal de Ensino Superior; Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira (DELE) nível intermediário.
- 9.4. Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados;
- 9.5. Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados do processo seletivo, em qualquer etapa.
- 9.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora ouvida, sempre que necessário, a Procuradoria Federal da UFAM.

Manaus, 15 de agosto de 2019.

**Profa. Dra. Selma Suely Baçal de Oliveira**  
**Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação**  
(Nota: O original deste Edital assinado pela Pró-Reitora encontra-se à disposição dos interessados no arquivo da PROPESP)



## ANEXO I

### LINHAS DE PESQUISA DO PPGSCA

#### **LINHA 1 - Sistemas Simbólicos e Manifestações Socioculturais**

Processos históricos e socioculturais envolvendo sistemas simbólicos como linguagens, signos, estruturas lógicas, manifestações religiosas, artísticas e festivas, bem como as diferenças concernentes aos modos de pensar e interpretar o mundo. Interesses pela linguagem, arte, arquitetura, psicologia e antropologia que lidam com a formação dos sistemas de pensamento e dos diversos gêneros culturais.

#### **LINHA 2 - Redes, Processos e Formas de Conhecimentos**

Processos socioculturais envolvendo redes pelas quais se ligam os atores e instituições sociais na Amazônia. Processos de formação de territórios e desterritorialização envolvendo modos de existência de indivíduos e grupos humanos, considerando-se as suas interrelações e as relações estabelecidas com o Estado e outras entidades. A investigação da comunicação, dos mecanismos da cultura e das políticas de integração. A produção do conhecimento, a organização e práticas institucionais, constituição de domínios espaciais, virtuais fixos ou móveis e princípios de objetivação e subjetivação social e cultural.

#### **LINHA 3 - Processos Sociais, Ambientais e Relações de Poder**

Formas de poder utilizadas ao longo dos processos que determinaram a constituição dos diversos modos de protagonismos políticos e de resistência social, cultural e ambiental dos sujeitos coletivos na Amazônia. Políticas públicas e trajetórias institucionais, problemas de ordem filosófica, sociológica, política e jurídica. História e funcionamento das instituições, as relações macro e microfísicas do poder. Relações internacionais, relações de gênero, lutas contra as formas de exclusão e pelo reconhecimento de direitos e garantias individuais e coletivas.



## ANEXO II

### NÚMERO DE VAGAS E ORIENTADORES DO PPGSCA

LINHA DE PESQUISA	CORPO DOCENTE	VAGAS MANAUS
1	Alexandre Santos de Oliveira	02
	Artemis de Araujo Soares	03
	Iraildes Caldas Torres	01
	João Luiz da Costa Barros	01
	Renilda Aparecida Costa	02
	Rita dos Santos Puga Barbosa	02
	Rosemara Staub de Barros	02
	Selda Vale da Costa	02
	<b>TOTAL DE VAGAS / LINHA 1</b>	<b>15</b>
LINHA DE PESQUISA	CORPO DOCENTE	VAGAS
2	Evandro de Moraes Ramos	01
	Gláucio Campos Gomes de Matos	01
	José Aldemir de Oliveira	01
	Marilene Corrêa da Silva Freitas	02
	Renan Albuquerque Rodrigues	02
	<b>TOTAL DE VAGAS / LINHA 2</b>	<b>07</b>
LINHA DE PESQUISA	CORPO DOCENTE	VAGAS
3	Yoshiko Sasaki	01
	<b>TOTAL DE VAGAS / LINHA 3</b>	<b>01</b>
<b>TOTAL VAGAS</b>		<b>23</b>



### ANEXO III

#### BIBLIOGRAFIA INDICADA PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTOS

1. *A vingança da Hileia*. Euclides da Cunha a Amazônia e a literatura - **Francisco Foot Hardmann**
2. *O Paiz do Amazonas* - **Marilene Corrêa da Silva Freitas**
3. *O Método 5: a humanidade da humanidade - a identidade humana* - **Edgar Morin**
4. *A Crítica da Razão Indolente* - **Boaventura Sousa Santos**
5. *Amazônia: as vozes do rio* - **Ana Pizarro**
6. *Cidade Brasileira II* - **José Aldemir de Oliveira**



## ANEXO IV

### CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES

A análise do Currículo Lattes do candidato compreenderá os seguintes aspectos:

- I – Titulação Acadêmica;
- II – Produção Intelectual;
- III – Atividade Acadêmica;

Serão consideradas escalas de valores abaixo especificadas, com computação máxima livre em cada tabela dos itens I, II, III abaixo discriminados.

A nota da avaliação do Currículo Lattes é a média aritmética simples dos pontos obtidos pelo candidato, nos itens I, II e III e para a nota final atribuir-se-á o valor de 10 PONTOS para o candidato que obtiver a maior média, sendo aos demais computadas notas proporcionais a esta.

#### **I – TITULAÇÃO ACADÊMICA**

- a) Diploma de Graduação (10 pontos)
- a) Especialização (máximo de um curso) 05 pontos;
- b) Aperfeiçoamento (máximo de um curso) 02 pontos;
- c) Atualização (máximo de 05 cursos) 01 ponto.

**OBS:** OS TÍTULOS E CERTIFICADOS DEVEM SER EXPEDIDOS POR INSTITUIÇÕES CREDENCIADAS E RECONHECIDAS PELO SISTEMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO NO BRASIL. A PONTUAÇÃO É CUMULATIVA, MAS NÃO PODERÃO SER COMPUTADOS MAIS QUE UM CURSO POR CATEGORIA (Mestrado ou Especialização);

#### **II – PRODUÇÃO INTELECTUAL DOS ÚLTIMOS CINCO ANOS**

- 1) Artigo Publicado em Periódico Científico com ISSN, único autor – 5 pontos;
- 2) Artigo Publicado em Periódico Científico com ISSN, assinado com outros autores – 2 pontos;
- 3) Trabalho Apresentado em Congresso Nacional, publicação completa em Anais – 3 pontos;
- 4) Trabalho Apresentado em Congresso Nacional, com resumo publicado em Anais – 2 ponto;
- 5) Trabalho Apresentado em Congresso Regional ou Local, com publicação completa em Anais – 2 pontos;
- 6) Trabalho Apresentado em Congresso Regional, com resumo em Anais - 1,5 pontos;
- 7) Livro Publicado, com ISBN, com resultado de pesquisa sobre a Amazônia, único autor - 5 pontos;
- 8) Livro Publicado, com ISBN, com resultado de pesquisa sobre a Amazônia, compartilhado com outros autores – 2 pontos;
- 9) Capítulo de Livro na área do certame de seleção ou afins – 2 pontos.



**Obs:** A PONTUAÇÃO SERÁ ACUMULATIVA, PODENDO O CANDIDATO REGISTRAR TODA A PRODUÇÃO QUE SE ENQUADRE NAS CATEGORIAS ACIMA ENUMERADAS.

### III - ATIVIDADES ACADÊMICAS (ÚLTIMOS 05 ANOS)

- 1) Participação em Programas de Iniciação Científica (PIBIC), Programa de Educação Tutorial (PET), Extensão Universitária, Monitoria, com certificado comprobatório expedido pela IES – 1 ponto por cada ano, independente da modalidade, até 8 pontos;
- 2) Orientações concluídas de trabalhos acadêmicos de final de curso de graduação ou especialização, comprovada através de documento expedido pela IES – 1 ponto por cada orientação concluída.



ANEXO V  
CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

ETAPAS	DATA	LOCAL
Período de inscrições e pagamento da GRU gerada pelo endereço eletrônico <a href="http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp">http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp</a> Via postal rápida para candidatos residentes fora de Manaus com postagem até 30/08/2019	15 a 30/08/2019	Secretaria do PPGSCA*
Período de inscrição para solicitação de isenção	15 a 22/08/2019	Secretaria do PPGSCA
Divulgação do resultado da isenção	Até 26/08/2019	<a href="http://www.ppgsca.ufam.edu.br">www.ppgsca.ufam.edu.br</a>
Divulgação da homologação das inscrições (candidatos homologados)	10/09/2019	<a href="http://www.ppgsca.ufam.edu.br">www.ppgsca.ufam.edu.br</a> e no quadro de aviso da Secretaria do PPGSCA
I Etapa: Prova de Conhecimentos Das 14 às 18 horas	13/09/2019	Salas 13 e 14 do Bloco Mario Ypiranga -IFCHS
Divulgação do resultado preliminar da I Etapa	23/09/2019	<a href="http://www.ppgsca.ufam.edu.br">www.ppgsca.ufam.edu.br</a> e no quadro de aviso da Secretaria do PPGSCA
Interposição de recursos por escrito para o resultado da I Etapa	24 e 25/10/2019	Secretaria do PPGSCA
II Etapa: Análise de Projeto	26 e 27/09/2019	Sala de Reunião do PPGSCA
Divulgação do resultado preliminar dos aprovados na II Etapa	30/09/2019	<a href="http://www.ppgsca.ufam.edu.br">www.ppgsca.ufam.edu.br</a> e no quadro de aviso da Secretaria do PPGSCA
Interposição de recursos por escrito para o resultado da II Etapa	01 e 02/10/2019	Secretaria do PPGSCA
III Etapa: Defesa do projeto de pesquisa para os candidatos aprovados na fase anterior a partir das 08h30min (Horário Manaus)	03 e 04/10/2019	Local será divulgado pelo site <a href="http://www.ppgsca.ufam.edu.br">www.ppgsca.ufam.edu.br</a> e no quadro de aviso da Secretaria do PPGSCA
Divulgação do resultado preliminar da III Etapa	07/10/2019	<a href="http://www.ppgsca.ufam.edu.br">www.ppgsca.ufam.edu.br</a> ou no quadro de aviso da Secretaria do PPGSCA
Interposição de recursos por escrito para o resultado da III Etapa	08 e 09/10/2019	Secretaria do PPGSCA
Entrega do Currículo Lattes e documentos comprobatórios	10 a 11/10/2019	Secretaria do PPGSCA*
IV - Etapa: Análise de Currículo Lattes	14 e 15/10/2019	Sala de Reunião do PPGSCA
Divulgação do resultado preliminar da IV Etapa	21/10/2019	<a href="http://www.ppgsca.ufam.edu.br">www.ppgsca.ufam.edu.br</a> e no quadro de aviso da Secretaria do PPGSCA



<b>Resultado Final (considerados os recursos interpostos)</b>	<b>25/10/2019</b>	<b><a href="http://www.ppgsca.ufam.edu.br">www.ppgsca.ufam.edu.br</a> e no quadro de aviso da Secretaria do PPGSCA*</b>
<b>Período de entrega da documentação dos aprovados</b>	<b>05 a 07/11/2019</b>	<b>Secretaria do PPGSCA</b>
<b>Início das Aulas</b>	<b>CALENDÁRIO DA PROPESP</b>	<b>Salas de Aula do PPGSCA</b>

\* Secretaria do PPGSCA, localizada no Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais - IFCHS, Campus Universitário, Setor Norte, Av. Gal. Rodrigo Otávio, 6.200, Manaus-Amazonas, CEP 69080-900, de segunda a sexta, no horário das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h;